



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1386A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1386A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 021/23, DE 15 DE MARÇO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB -, DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente do Conselho Municipal de Educação e,

CONSIDERANDO que o artigo 2º, da Lei Municipal 1.265/21, de 18 de março de 2.021, normatiza que o CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder o acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o membro suplente do Segmento dos Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município, a Sra. Alessandra Gouveia Barboza, teve sua aposentadoria expedida;

CONSIDERANDO que o membro suplente do Segmento dos Representante do Conselho Tutelar do Município, a Sra. Camila Aparecida Vicentini exonerou a função de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO que o membro suplente do Segmento do Representante do poder Executivo, a Sra. Alessandra Maura Fernandes, exerce a função de Secretária Municipal da Educação;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo nomear, por Decreto específicos os integrantes do CACS-FUNDEB, em conformidade com os incisos do artigo 8º, da Lei Municipal 1.265/21, de 18 de março de 2.021;

DECRETO:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 100/22, de 20/12/2022, ficando nomeados os seguintes membros Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, a partir desta data, para comporem os seguintes segmentos, como suplentes:

a) Representante Suplente do Poder Executivo:
Suplente: Monise Alessandra Morato, RG 28.869.791-X-SSP-SP, CPF 313.473.298-03;

c) Representante Suplente dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:

Suplente: Daniela Aparecida Gouveia Frigeri, RG 28.076.563-0-SSP-SP, CPF 264.907.468-08;

h) Representante Suplente do Conselho Tutelar do Município:

Suplente: Conceição Aparecida de Freitas Hortolan, RG 26.244.916-X-SSP/SP, CPF 142.640.688-41.

Art. 2º. Os demais membros que compõem o referido Conselho permanecem inalterados, nos termos do Decreto nº 100/22, de 20/12/2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 15 de março de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal